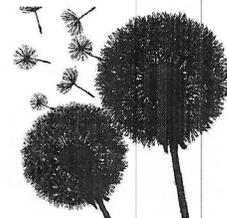




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 097, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

CÓPIA

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão de Procedimento Administrativo
Disciplinar designada pela Portaria nº 071/2021.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 071/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 09 de agosto de 2021.

Fabricio Andrade Magalhães
Fabricio Andrade Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data:	09 08 21
Local:	Quadrado de Assis
Ass:	<i>[Assinatura]</i>
Nome:	David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim	
Matrícula: 3174	

[Assinatura]
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174